

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.182.455-5

DATA: 16/05/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 368/2024

APROVADO EM 22/07/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL EMILIO DE MENEZES – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: ARAPONGAS

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial com até 20% de atividades não presenciais nos períodos manhã e tarde e presencial com até 30% não presenciais no período noturno.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial com até 20% de atividades não presenciais nos períodos manhã e tarde e presencial com até 30% não presenciais no período noturno. O prazo do reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, com especial atenção ao Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Apucarana, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial com até 20% de atividades não presenciais nos períodos manhã e tarde e presencial com até 30% não presenciais no período noturno.

O referido curso obteve a autorização para o funcionamento pela Resolução Secretarial n.º 6211/2021, de 20/12/2021, pelo prazo de três anos, de 01/01/2022 a 31/12/2024, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 527/2021, de 09/12/2021.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.182.455-5

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nos termos da Deliberação CEE/PR nº 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial com até 20% de atividades não presenciais nos períodos manhã e tarde e presencial com até 30% não presenciais no período noturno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que tratam do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

Foram firmados Termos de Cooperação Técnica com:

- CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - com vigência de 05/04/2024 a 05/04/2029;
- GLÁUCIO CESAR DE OLIVEIRA - com vigência de 05/04/2024 a 05/04/2029;
- PAPÊ PAPELARIA (SFL MULTICOISAS EIRELI ME) -com vigência de 05/04/2024 a 05/04/2029.

O **Certificado de Conformidade da Brigada Escolar**, tem vigência até 13/06/2024, às fls. 87.

Licença Sanitária nº06/2024, vigência até 24/10/2024, às fls. 86.

O Plano de Curso foi alterado pelo Parecer n.º 440/2024 - DEP/DEDUC/Seed, de 14/06/2024, passando a carga horária de 3.167 horas para 3.000 horas, e o regime de oferta presencial com até 20% de atividades não presenciais nos períodos manhã e tarde e presencial com até 30% não presenciais no período noturno.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.182.455-5

Matriz Curricular

**MATRIZ CURRICULAR PADRÃO – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL
ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO¹**

NRE: APUCARANA - CÓDIGO: 01		MUNICÍPIO: ARAPONGAS - CÓDIGO: 150						
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Colégio Estadual Emílio de Menezes – EFMP / CÓDIGO: 015								
ENDEREÇO: Quilocal n° 185 – centro / CEP: 85.700-645								
TELEFONE: 43 32521374								
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná								
CURSO: Técnico em Administração		Código: 1624	Turno: Manhã Tarde Noite		C. H. TOTAL: 3.000 horas			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		DIAS LETIVOS ANUAIS: 200				
CÓDIGO 16	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	
				Arte	67	0	0	
				Educação Física	67	0	67	
				Língua Inglesa	67	67	0	
		Língua Portuguesa	100	100	133			
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	67	0	0		
			Geografia	67	67	0		
			História	67	66	0		
			Sociologia	0	66	0		
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	100	100	133		
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	66	0	67		
			Química	66	67	0		
			Biologia	66	67	0		
		SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				800	600	400
		PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO	Projeto de Vida		67	33	33	
Educação Financeira			33	33	33			
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				100	66	66		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				900	666	466		
CÓDIGO 1624	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO – TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	COMPONENTE CURRICULAR		T	P	T	P	
		Administração Financeira e Orçamentária				66	66	
		Tecnologias e Ferramentas de Gestão					67	
		Introdução à Economia		33				
		Liderança e Gestão de Pessoas					133	
		Introdução ao Marketing				67		
		Negociação e Vendas				67	67	
		Noções de Direito					67	
		Teoria Geral da Administração		67				
		Controladoria e Finanças				67	67	
		Recursos Humanos				67	67	
TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO				3	10	16		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO				100	334	534		
TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS ^{2,3}				30	30	30		
TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL				1.000	1.000	1.000		

¹ Matriz Curricular de acordo com a LOB 9394/96.

² Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, 3ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 – CEE-PR.

³ No turno da noite, serão ofertadas 05 aulas presenciais de 50 minutos de 2ª a 6ª feira, sendo a realização de atividades não presenciais equivalentes a 05 aulas de 50 minutos, totalizando 30 aulas, conforme prevê a Deliberação nº 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEE D na forma de complementação de carga horária.

Dagoberto
Dagoberto Rodolfo Begali
Res. 5910/21 - 0.O.E. 20/12/2021
Diretor

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.182.455-5

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta do protocolado. A coordenação do curso possui habilitação para a respectiva função e o corpo docente está habilitado para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do NRE de Apucarana, por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Coordenação de Documentação Escolar - DPGE/DNE/CDE em Despacho, a folha 409 mov. 31, assim se manifestou:
[...]

Informamos que os Relatórios Finais correspondentes ao período letivo de 2022 e 2023 estão armazenados no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE e não validados, aguardando os Atos Oficiais de Reconhecimento do referido curso

A Licença Sanitária é válida até 25/04/2025 e o Certificado de Conformidade até 13/06/2024, expirou com o processo em trâmite.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a referida instituição de ensino apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do referido curso, do Colégio Estadual Emílio de Menezes – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, município de Arapongas, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, conforme o quadro abaixo:

CURSO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO
Curso: Técnico em Administração Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios	Nº: 5042/2017, de 28/09/2017 Prazo: 28/11/2017 a 28/11/2027	Nº: 6211/2021, de 16/12/2021 Prazo: 01/01/2022 a 31/12/2024	Desde 01/01/2022 e por mais cinco anos contados de 01/01/2025 a 31/12/2029

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.182.455-5

A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados.

Encaminhe-se este Parecer para a Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do Curso Técnico em Administração.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 22 de junho de 2024.

Christiane Kaminski
Presidente da CEMEP em exercício